



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 17 / 02 /2017
As 10:52 hs, sob N.º 030

Dancho
SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

Projeto de Lei n.º 013/2.017

Data: 17/02/2017

AUTOR: Poder Executivo

Súmula: Altera Art. 2º Lei Municipal n.º 1.213/2015 de 22 de Dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.213/2015, de 22 de Dezembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor da subvenção será de até R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) para o ano de 2017, que poderá ser repassado em até 12 parcelas iguais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais, e será paga com recurso próprio do Município."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei Municipal n.º 1.213/2015 de 22 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores vereadores,

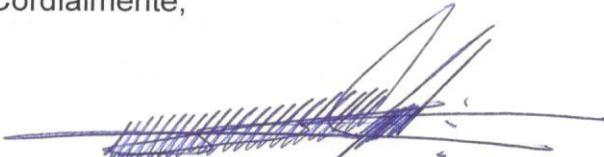
Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 013/2017 para apreciação desta Casa de Leis, que trata da alteração da Lei Municipal nº 1.213/2017 de 22 de Dezembro de 2017, Lei esta que autoriza o repasse financeiro para Associação dos Universitários e Cursistas Icaraimenses.

A Lei 1.213/2017 de 22 de Dezembro de 2017 previa em seu Art. 2º o repasse no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a Associação dos Universitários e Cursistas Icaraimenses. Com a alteração do art. 2º da referida Lei , estamos propondo um repasse no valor de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Nossa proposta objetiva fomentar e incentivar os Jovens de nossa cidade a estudarem e se possível concluir um curso de nível superior. Sabemos que uma das grandes dificuldades enfrentadas por esses estudantes é a questão financeira para pagamento das mensalidades dos cursos que freqüentam e também do deslocamento/transporte até a cidade de Umuarama. Com esse repasse poderemos ajudar a amenizar um pouco as dificuldades dos nossos estudantes, pois os custos do transporte serão menores para cada estudante.

Certo de podermos contar com Valoroso apoio e principalmente o estudo de caso relacionado a nossa proposta prevista nesse Projeto de Lei, renovamos nosso votos de apreço e solicitamos a Aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal